ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.274/91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Cria os Pré-Escolares "Pedacinho do Céu" e "Sementinha", localizados em Bairros da cidade.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pré-Escolar "Pedacinho do Céu", a ser localizado no Bairro Bandeirante, sob a supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente criado o Pré-Escolar "Sementinha", a ser instalado em todos os bairros da cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 18 de dezembro de 1991

JOSEMYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 85 V
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 18 / 12 / 91
Ass. do Encarregado.

afa